



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ  
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

PROJETO DE LEI N° 227/2016

- DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAÍ - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a repassar, através do Fundo Municipal de Educação, mensalmente de março a dezembro de 2016 e mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAÍ – APAE**, inscrita no CNPJ nº. 38.150.371/0001-22, com sede administrativa localizada na Avenida JK, Setor Universitário, Guaraí-TO, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento das despesas geradas com as ações desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Único:** A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica do Fundo Municipal de Educação, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

**Art. 2º**- A APAE deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas e, no final do convênio, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.**

  
Francisco Júlio Pereira Sobrinho  
Prefeito Municipal